# LEI N.º 2.141/2024

*Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Iraci Machado, na localidade Garuva.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de "Rua Iraci Machado" a via pública situada na localidade Garuva, com início na Rua da Prata, latitude 26°48'6.11"S e longitude 48°48'29.12"O e término na latitude 26°48'15.58"S e longitude 48°49'3.07"O, com extensão de 1.345 (mil trezentos e quarenta e cinco) metros e com características de via local.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 11 de dezembro de 2024.

**MARCOS PEDRO WEBER**
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net*